



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EEM PROF MARIA DA GLORIA V DE FARIA

RUA JOAO BORN, 255
CENTRO - Cep:88160074 - Fone: (48)36654417
BIGUAÇU - SC
Email: mariadagloria@sed.sc.gov.br

E.E.M. Profª Mª da Glória Viríssimo de Faria

Código: 77900002453
Autorização: Portaria E 130/85 de 12/04/1985
Rua: João Born, 255 - Centro - Biguaçu - SC
CEP: 88160-074 - Fone: (48) 3665-4417
Entidade Mantenedora Estado de SC

CERTIFICADO DE SÉRIE/FASE E/OU CURSO DO ENSINO MÉDIO

Certificamos que ELISE GABRIELA DE QUEIROZ BISPO, matrícula 4547272998, natural de MANAUS-AM, brasileira, nascida em 2 de fevereiro de 2003, RG:3270999-4, filha de ANTONIO RODRIGUES DE QUEIROZ e MARILIA OLIVEIRA DE QUEIROZ, concluiu o Ensino Médio conforme Histórico Escolar. Fundamentação Legal: "De acordo com o Inciso VII do Artigo 24, combinado com os Artigos 26 e 36 da Lei nº9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e Parecer nº3410/1964, Conselho Estadual de Educação Santa Catarina.

Escola em que concluiu o Ensino Fundamental	Município	UF	Ano Conclusão
ESCOLA ESTADUAL PROF WALDOCKE FRICKE DE LYRA	MANAUS	AM	2017

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Disciplina	1ª Série	2ª Série	3ª Série	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase	5ª Fase	6ª Fase
BIOLOGIA	8.10	7.70	7.50	-	-	-	-	-	-
MATEMÁTICA	7.10	7.70	8.00	-	-	-	-	-	-
GEOGRAFIA	7.60	8.80	7.50	-	-	-	-	-	-
HISTÓRIA	8.70	7.80	10.00	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	9.70	7.70	10.00	-	-	-	-	-	-
LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	8.00	7.00	6.50	-	-	-	-	-	-
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	8.10	7.80	9.00	-	-	-	-	-	-
SOCIOLOGIA	9.90	7.50	8.50	-	-	-	-	-	-
FÍSICA	8.40	7.00	6.00	-	-	-	-	-	-
QUÍMICA	7.00	8.80	7.00	-	-	-	-	-	-
FILOSOFIA	8.70	8.20	8.50	-	-	-	-	-	-
ARTE	8.10	7.70	8.50	-	-	-	-	-	-

%FREQUÊNCIA 99.00 97.50 99.4 - - - - - - -

RESULTADO FINAL Apr Apr Apr - - - - - - -

	Ano	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	UF
1ª Série	2018	EE. PROF. WALDOCKE FRICKE DE LYRA	MANAUS	AM
2ª Série	2019	EEM PROF MARIA DA GLORIA V DE FARIA	BIGUAÇU	SC
3ª Série	2020	EEM PROF MARIA DA GLORIA V DE FARIA	BIGUAÇU	SC

Obs.:

Conforme Resolução 158/2008/CEE, Art.5º, § 4º, o aluno após submetido a Exame Final, deverá obter no mínimo 14 pontos na(s) disciplina(s) na(s) qual(is) prestou exame(s), para ser considerado aprovado

Município e Data	Assistente de Educação	Diretor(a)
BIGUAÇU - SC	22/12/2020	
Registro Nº	Livro	Folha
100/2020	12	050V

Elaine Cristina Goedert
Matr. 290432-2-02
Assist. de Educação
Ato Nº 1152 de 20/02/2015

MANDRA KREMER MARTINS
MATR. 375459-8-04
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
ATO Nº 2713 DE 02/01/2020